



A MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO NO SUS: REFLEXÕES SOBRE O SEU MARCO REGULAMENTAR

THE NATIONAL NEGOTIATION TABLE IN SUS: REFLECTIONS ON ITS REGULATORY FRAMEWORK

Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Departamento de Engenharia Biomédica, Campus
Universitário, Lagoa Nova, Natal, RN, Brasil. CEP: 59072-970. custodioimplante@gmail.com

Helio Roberto Hekis

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Departamento de Engenharia Biomédica, Campus
Universitário, Lagoa Nova, Natal, RN, Brasil. CEP: 59072-970. hekis1963@gmail.com

Jorge Luiz de Castro

Gestão das Relações de Trabalho - SUGRT/CRH/SESAP-RN, Brasil. CEP: 59025-145
jorgecastrorn@hotmail.com

Robinson Luís de Souza Alves

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal, RN, Brasil. CEP: 59015-300
robinson.alves25@gmail.com

Janio Gustavo Barbosa

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Secretaria de Ensino a Distancia - SEDIS, Campus
Universitário, Lagoa Nova, Natal, RN, Brasil. CEP: 59072-970.
janioguga@gmail.com



RESUMO

A Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNP-SUS) é um fórum paritário e permanente de negociação, que reúne gestores públicos, prestadores de serviços privados da saúde e entidades sindicais nacionais representativas dos trabalhadores da saúde. O Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, SiNNP-SUS, foi criado no âmbito do Sistema Único de Saúde, aprovado pela MNNP-SUS e é constituído pelo conjunto de Mesas de Negociação Permanente, instituídas regularmente, de forma articulada, nos níveis Federal, Estaduais e Municipais,

respeitada a autonomia de cada ente político. O artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre a mesa nacional de negociação no SUS, com ênfase sobre o seu marco regulamentar. O SiNNP-SUS hoje, aprimora os processos laborais das mesas de negociação, aproxima os participantes criando um ambiente próprio para os debates das diversas temáticas e dá agilidade na troca de experiências, processo este importantíssimo para o continuo desenvolvimento das atividades. Por fim, conclui-se que Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNP-SUS) é um fórum paritário e permanente de negociação, que reúne

gestores públicos, prestadores de serviços privados da saúde e entidades sindicais nacionais representativas dos trabalhadores da saúde.

Palavras-chave: Mesa Nacional de Negociação, SUS, Marco Regulamentar.

ABSTRACT

The National Permanent Negotiation Table of the Unified Health System (MNNP-SUS) is a joint and permanent negotiation forum that brings together public managers, private health service providers and national trade unions representing health workers. The National System of Permanent Negotiation of the SUS, SiNNP-SUS, was created within the scope of the Unified Health System, approved by MNNP-SUS and consists of the Permanent Negotiation Tables set up regularly, in an articulated manner, at Federal, State and Municipal levels, respecting the autonomy of each political entity. The article aims to present reflections on the national negotiation table of the SUS, with emphasis on its regulatory framework. Today, SiNNP-SUS improves the labor processes of the negotiation tables, brings the participants closer together, creating an environment that is appropriate for the debates of the different themes and gives an agility in the exchange of experiences, a very important process for the continuous development of activities. Finally, it is concluded that the National Permanent Negotiating Table of the Unified Health System (MNNP-SUS) is a joint and permanent forum for negotiation, which brings together public managers, private health service providers and national trade unions representing Cheers.

KEYWORDS: National Negotiation Table, SUS, Regulatory Framework.

INTRODUÇÃO

No início da década de 90 através da Resolução de nº 52, de 1993, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), com amparo legal nos artigos 198 e 199 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990 que preveem a gestão compartilhada do SUS e a articulação entre o setor público e privado, aprovou a criação da Mesa Nacional de Negociação do SUS, espaço formal de negociação coletiva para o debate das relações e das condições de trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Contudo, a recém-criada Mesa não se constituiu em espaço efetivo de negociação e como consequência dessa ausência de efetividade atravessou praticamente toda a década de 90 em estado de evidente inatividade.

Já a década seguinte foi demarcada por significativos avanços para o campo de recursos humanos em saúde, dentre os quais, destaca-se a NOB/RH/SUS de 2003 e a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Criada através do Decreto de nº 4.726, de 09 de junho de 2003, a SGTES passa a ser para o Sistema Único de Saúde - SUS a instituição *fomentadora de políticas orientadoras da formação, do desenvolvimento, da distribuição, da regulação e da gestão dos trabalhadores da saúde*.

Para dar conta do seu papel institucional, a SGTES constituiu-se, à época, em dois importantes departamentos: o da gestão da regulação do trabalho na saúde e o da gestão da educação na saúde. O Departamento de Gestão da Regulação do Trabalho na Saúde (DEGERTS) tem dentre as suas competências, tratar da negociação do trabalho em saúde junto aos segmentos do governo e dos trabalhadores.

E foi nesse contexto, que o Conselho Nacional de Saúde reinstalou em sua 131ª Reunião Ordinária, através da Resolução de nº 331/2003, a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS).

As Mesas de Negociação expressam um avanço na construção de um novo modelo das relações de trabalho no setor Saúde, respaldado nos princípios do Sistema Único de Saúde e na valorização da força de trabalho, resultando na melhoria do atendimento dos usuários do SUS. (BRASIL, 2005a).

Assim, a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNPSUS), tem suas bases oriundas do conceito de controle social e conta com a participação de trabalhadores, empregadores, gestores e governo, com autonomia para discutir, de modo propositivo, todos os aspectos do funcionamento e das relações de trabalho no SUS: jornada, condições de trabalho, salário e carreira. A consolidação das Mesas Estaduais e Municipais será importante ferramenta para a regulação e a desprecarização do trabalho no SUS (BRASIL, 2005a).

Apresenta uma relação de envolvimento participativo de todos os atores e objetiva estabelecer um processo de entendimento entre as esferas governamentais, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde. Seu propósito é fomentar um projeto coletivo de democratização nas relações de trabalho na saúde. Expressa um avanço na construção de uma nova forma de relações de trabalho no setor Saúde, respaldado nos princípios do SUS e na valorização da força de trabalho, resultando assim na melhoria da atenção integral à saúde da população brasileira. O grau de consenso que se consiga alcançar nesse espaço de debates e reflexões assegura a ampla participação dos trabalhadores, de suas organizações sindicais e dos gestores da saúde, tendo como perspectiva as soluções dos conflitos advindos das relações de trabalho (BRASIL, 2009b).

No ano de 2013 comemorou-se os 10 anos de atividades ininterruptas da MNNP-SUS, a qual se registra nesse período de efervescente produção 08 (oito) Protocolos com orientações e diretrizes para estados e municípios acerca dos temas mais relevantes e recorrentes nos conflitos das relações do trabalho.

Mais recentemente, no ano de 2015, a Mesa elaborou o seu nono Protocolo qual institui as diretrizes da Agenda Nacional do Trabalho Decente para Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS).

Importa-se considerar que o número de Mesas instaladas, não reflete necessariamente o mesmo número de Mesas em atividades. Segundo a pesquisa "Avaliação do Funcionamento das Mesas de Negociação do Trabalho das Secretarias de Saúde das Regiões Nordeste e Sul" realizada pelo Observatório RH NESC/UFRN, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, os motivos mais referidos pelos entrevistados para as paralisações das atividades das Mesas foram:

- Ausência constante dos participantes e irregularidade no calendário das reuniões;
- Descrédito dos trabalhadores sobre o papel/atuação da Mesa na gestão dos conflitos;
- Descompromisso das entidades representativas dos trabalhadores e dos gestores em relação ao fortalecimento da Mesa enquanto uma estratégia da gestão do trabalho;
- Resistência da gestão para implantar um espaço de democratização das relações de trabalho;
- Pouco apoio das secretarias de saúde para o funcionamento das Mesas, inclusive no que diz respeito aos aspectos logísticos;
- Não adesão dos sindicatos dos médicos às negociações que envolviam questões salariais referentes ao conjunto dos trabalhadores;

- Decisão da gestão de negociar separadamente com os médicos (PCCS, reajuste salarial, etc.).

Outra pesquisa realizada pelo Observa RH/IMS-UERJ “Avaliação de Políticas e Programas Nacionais da Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no SUS” revelou os motivos para não instalação das Mesas de Negociação:

- Não teve assessoria técnica para a implantação ferramenta para negociação do trabalho no SUS;
- Não houve interesse dos gestores;
- Não houve interesse dos trabalhadores;
- Não considera relevante ter mesa de negociação.

No Brasil, as instituições de saúde passam por grandes dificuldades e os problemas relacionados ao campo da gestão e da formação de recursos humanos são apontados como um dos principais fatores que levam à desqualificação dos serviços de saúde. É certo que esta situação começa a mudar e as instituições governamentais têm salientado a gestão dos recursos humanos como um tema que necessita de maior atenção e dedicação, estimulando a adoção de mecanismos que possibilitem o equacionamento das distorções existentes no gerenciamento da força de trabalho (BRASIL, 2005a).

Neste sentido, este artigo tem como objetivo apresentar reflexões sobre o marco regulatório da Mesa Nacional de Negociação do Sistema Único de Saúde – MNNP-SUS, trazendo em sua estrutura, além desta seção introdutória, uma revisão sistemática acerca da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS – MNNP/SUS e Marco Regulatório, a cartografia da Mesa de Negociação no Brasil, uma quarta seção que aborda as discussões

e resultados e por último as considerações finais e referências.

MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO DO SUS - MNNP/SUS – UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Após muitos esforços do movimento popular e sindical, de gestores do SUS e do Movimento Sanitário, foi aprovada a Lei Federal nº 8.142, de 1990, impondo a criação de uma comissão para a elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do SUS (PCCS-SUS), como condição para que estados, municípios e o Distrito Federal pudessem receber recursos da União para ações e serviços de saúde. Além disso, definiu-se que o Ministério da Saúde seria responsável por apoiar e estimular a instituição de PCCS-SUS pelos estados, municípios e Distrito Federal, estabelecendo uma política de recursos humanos articulada. (BRASIL, 2005a).

A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), publicada em 1992, estabelece parâmetros, diretrizes e orientações gerais para o PCCS para os estados, municípios e Distrito Federal, a fim de compatibilizar e a harmonizar as realidades institucionais do Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2005a).

A Mesa Nacional de Negociação do SUS instituída e homologada pelo Ministro da Saúde, em 05 de maio de 1993, por meio da resolução nº 52 do Conselho Nacional de Saúde – CNS. (BRASIL, 1993; ALMEIDA, 2015; DOS SANTOS, SODRÉ e BORGES, 2016). Nessa fase inicial, a Mesa Nacional abordou pautas como: Salário, jornada de trabalho, carreira de saúde, direitos e conquistas sindicais nas reformas da estrutura do SUS e mecanismos de gestão de Recursos Humanos para o SUS. No final de 1994, após algumas reuniões esporádicas, a Mesa parou de funcionar (DOS SANTOS, SODRÉ e BORGES, 2016).

Em 1996, a 10ª Conferência Nacional de Saúde constatou a importância

da implantação da Mesa Nacional de Negociação, bem como de mesas estaduais e municipais (ALMEIDA, 2015). O que impulsionou a reinstalação da Mesa de Negociação, que ocorreu por meio da Resolução nº 299 do CNS, de 08 de maio de 1997. Entretanto, a Mesa de Negociação interrompeu novamente suas atividades, no final da década de 90, em razão do seu funcionamento que ainda era considerado irregular (BRASIL, 1997; ALMEIDA, 2015; DOS SANTOS, SODRÉ e BORGES, 2016).

A Reforma Administrativa de 1998 acrescentou o princípio da eficiência aos princípios constitucionais que regem a administração pública, impulsionando avanços importantes para a gestão do trabalho no Estado. Em 2002, o Sistema de Negociação Permanente - Sinp - foi instituído em São Paulo/SP e em Recife/PE. (ALMEIDA, 2015).

A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES - do Ministério da Saúde, criada pelo Decreto nº 4.726, de junho de 2003, é responsável pela gestão federal do SUS em termos de formulação de políticas orientadoras da formação, do desenvolvimento, da distribuição, da regulação e da gestão dos trabalhadores da saúde (BRASIL, 2009a).

A reinstalação da MNNP-SUS, ocorrida na 131ª Reunião Ordinária, em junho de 2003, foi ratificada pela Resolução nº 331, de 04 de novembro 2003. (Brasil, 2003). Composta por 11 representantes dos gestores públicos, 02 patronais do setor privado e 13 representantes dos trabalhadores, a MNNP-SUS foi conferida para negociar pautas como: carreira, formação, qualificação, jornada de trabalho, saúde do trabalhador da saúde, critérios para liberação de dirigentes para exercer mandato sindical, seguridade dos servidores, formas de contratação e ingresso no serviço público, instalação de Mesas Municipais e Estaduais e reposição da força de trabalho, no âmbito do SUS (DOS SANTOS, SODRÉ e BORGES, 2016).

Após sua reinstalação, a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP-SUS)

elaborou seu Regimento Institucional e os Protocolos para a Instalação de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS, do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS e do Processo Educativo de Negociação do Trabalho no SUS e firmou o protocolo de cedência de servidores no âmbito do SUS (BRASIL, 2011).

A MNNP-SUS criou também grupos de trabalho para discutir questões pertinentes à sua competência. A exemplo, o GT Plano de Carreira, que foi posteriormente incorporado à Comissão Especial criada para elaborar as diretrizes do Plano de Carreira, Cargos e Salários do SUS - PCCS-SUS. (BRASIL, 2005a; BRASIL, 2011).

Em 2005, com o objetivo estratégico de consolidar um Sistema Nacional de Negociação Permanente no SUS (SNNP-SUS), foi aprovado o Plano de Implementação de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do Trabalho no SUS, cuja meta era instalar, até o final de 2005, mesas de negociação em todos os estados, no Distrito Federal e nas grandes cidades. Esse protocolo fundamenta-se na legislação do SUS, na Resolução nº 111/CNS, na NOB/RH-SUS e no Protocolo nº 2 do MNNP-SUS. (BRASIL, 2005a).

O Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS), criado em agosto de 2005, é constituído pelo conjunto de Mesas de Negociação Permanente nos níveis federal, estaduais e municipais, respeitando a autonomia de cada ente político. O SiNNP-SUS tem como objetivo promover a articulação e integração entre as Mesas, proporcionando a troca de experiências e a construção de processos de negociação, alinhados às prioridades definidas nacionalmente, além de implementar novas metodologias para aprimoramento do processo de negociação do trabalho no âmbito do SUS. (BRASIL, 2005b; BRASIL, 2011).

Em 2006, a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, organizada pelo Ministério da Saúde e

Conselho Nacional de Saúde, buscou diretrizes para valorização e qualificação do profissional do SUS, incluindo como uma das estratégias o fortalecimento e a disseminação da negociação coletiva, por meio das mesas de negociação (ALMEIDA, 2015).

No ano de 2007, a metodologia proposta pela MNNP-SUS foi adotada nos estados da Bahia e de Sergipe. Além dessas experiências, outras mesas foram abertas em diversos municípios brasileiros. Em 2013, o Decreto nº 7.944 de 06 de março de 2013, que promulga a Convenção da Organização Internacional do Trabalho - OIT - nº 151 e a recomendação nº 159, ambas de 1978, dispõem sobre as relações de trabalho na Administração Pública. (ALMEIDA, 2015).

Nesse movimento, a negociação coletiva no âmbito do SUS se apresenta com um dos instrumentos de gestão impulsionados pelo ProgeSUS, processo alçado como ponto de pauta da agenda da SGTES após a reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), cujo objetivo é garantir um espaço democrático, institucional e paritário para a negociação no âmbito das questões do trabalho no SUS. (MAGNAGO et al. 2017).

A negociação do trabalho em saúde pode ser compreendida como diálogo político, e, como tal, deve ser parte integrante dos processos de tomada de decisão, contribuindo para o desenvolvimento ou implementação de mudanças de políticas de gestão do trabalho no SUS (WHO, 2015).

Diante da dimensão e da complexidade dos desafios que se apresentam no campo do trabalho em saúde, com reflexos nas diversas áreas que estruturam o SUS, imprime-se a necessidade de processos de decisão, delineamento e implantação de políticas públicas de gestão do trabalho, numa perspectiva dialógica. (MAGNAGO et al. 2017).

Magnago et al. (2017) ressaltam ainda, que os processos de negociação democrática e pactuação de metas relativas à gestão do trabalho encontram lugar nas mesas de negociação permanente, fóruns paritários e participativos que legitimam o protagonismo dos atores da saúde. No entanto, apesar da potencialidade desse dispositivo, sua implantação e funcionamento esbarram em grandes desafios.

Tabela 1 - Pesquisas que abordam a mesa nacional de negociação permanente do SUS -MNNP/SUS

Título (Português)	Ano	Área de abrangência	Autor (es)	Aspectos investigados
Trabalhadores de saúde e os dilemas das relações de trabalho na estratégia saúde da família	2009	Serra-ES-BR	Débora dos Santos Flegele; Maika Alves Guerra; Karina Daleprani Espindula; Rita de Cássia Duarte Lima;	Relações de trabalho; Desprecarização dos vínculos de trabalho dos trabalhadores; Condições de trabalho; vinculação institucional; insatisfação com o plano de cargo, carreira e salários instituído no município; Ações Para a Implantação da Política de Gestão do Trabalho; Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS); Mesa Permanente de Negociação: instrumento reconhecido pelo trabalhador?

A Gestão por Competências como ferramenta gerencial para o desenvolvimento de negociadores	2010	São Paulo-BR	Márcia Hirano	Competências necessárias para um negociador do ministério da saúde; A forma de desenvolver essas competências;
A gestão do trabalho na Estratégia Saúde da Família: a perspectiva dos gestores em Sobral-CE	2010	Sobral-CE-BR	Tiago José Silveira Teófilo; Ana Ester Maria Melo Moreira;	Processo de gestão do trabalho; planos de carreira, cargos e salários; contratação; incentivos; condições de trabalho, negociação e avaliação de desempenho de trabalhadores;
Análise do processo de implementação da Mesa de Negociação Setorial da Secretaria de Saúde do Recife no período de 2008 a 2010	2010	Recife-PE-BR	Marcia Maria Gomes de Oliveira	Contexto Histórico Organizacional; Aspectos Históricos da Negociação Coletiva na área da Saúde no Município do Recife; Estrutura e Processo de Negociação Coletiva; Pautas Prioritárias
O Pacto pela Saúde e a gestão da força de trabalho na atenção Básica do SUS: um retrato da situação de alguns municípios no estado de São Paulo	2011	São Paulo-BR (estadual)	Virgínia Junqueira; Carlos Tato Cortizo; Nelson Passagem Vieira; Ana Paula Lopes dos Santos; Fabio Souza dos Santos; Francisco Antonio de Castro Lacaz;	Plano de Carreira, Cargos e Salários; Educação em Saúde;
Projeto de instalação de mesa de negociação permanente no estado do Espírito Santo.	2011	Espírito Santo-BR (estadual)	Andressa Barcelos de Oliveira; Mara Marusa Carlesso	Projeto de instalação da mesa de negociação permanente no Espírito Santo; análise de viabilidade; proposta de regimento interno.

Políticas de recursos humanos no sistema de saúde brasileiro: estudo avaliativo	2011	Brasil (nacional)	Celia Regina Pierantoni; Tania França; Carinne Magnago; Swheelen de Paula Vieira; Dayane Nunes Nascimento; Rômulo Gonçalves de Miranda;	Adesão ao ProgeSUS e características institucionais; plano de cargos, carreira e salários; avaliação de desempenho e política de incentivos; mesa de negociação do trabalho; desprecarização do trabalho; orçamento e financiamento do órgão de RH; educação em saúde e opinativas.
Experiência de acadêmicos de enfermagem em um júri simulado da Mesa de Negociação do Sistema Único de Saúde (SUS)	2012	Não informado	Emanuela Rodrigues Sales; Germana Maria da Silveira; Samy Loraynn Oliveira Moura; Marcelo dos Santos Feitoza; Andrea Carvalho Araújo Moreira;	Simulação da Mesa de Negociação Permanente do SUS
Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde: em busca de uma gestão democrática no serviço público	2012	Brasília-DF- BR	Zacarias Drumond de Andrade	Mesas de Nacional de Negociação Permanente e Setorial; A forma como as mesas de negociação permanente foram instaladas e como se mantêm;
Avaliação do Funcionamento das Mesas de Negociação do Trabalho das Secretarias de Saúde das Regiões Nordeste e Sul	2013	Regiões Nordeste e Sul	Janete Lima de Castro; Grasiela Piuvezam; Lenina Lopes Soares Silva; Fernando Dias Lopes; Evaneide da Silva Nóbrega; Jorge Luiz de Castro	Avaliação do Funcionamento das Mesas de Negociação do Trabalho das Secretarias de Saúde das Regiões Nordeste e Sul
Experimentações e reflexões sobre o apoio institucional em saúde: trabalho a partir do HumanizaSUS	2013	Botucatu-SP-BR	Fabio Hebert da Silva; Maria Elizabeth Barros de Barros; Cátia Paranhos Martins;	Os desafios na negociação dos processos de trabalho;

O jogo da negociação no SUS - Bahia: atores, cenários e enredos	2013	Bahia (estadual)	Bruno Guimarães de Almeida	Caracterização do contexto político-institucional da Mesa de Negociação Permanente da SESAB; Análise da percepção dos atores que participam da Mesa de Negociação da SESAB; Análise das estratégias utilizadas no jogo da negociação estabelecido na Mesa da Saúde.
Mesa de Negociação Permanente do SUS implantada em um município do espírito santo: espaço de negociação do trabalho?	2014	Espírito Santo-BR (estadual)	Elisangela Coco dos Santos	A reestruturação do trabalho e seus reflexos no setor saúde; O papel da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho em Saúde;
Mesa de negociação entre gestores e trabalhadores do SUS: caso de Santo Antônio de Jesus, Bahia	2015	Santo Antônio de Jesus-BA, BR	Elaine Andrade Leal Silva; Taina Amorim Gois;	Descrição do processo de implantação da mesa de negociação em Santo Antônio de Jesus, Bahia; Contexto político; Atores envolvidos; O processo de formação e estabelecimento da mesa de negociação;
Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde: a experiência do ProgeSUS	2015	Brasil (nacional)	Carinne Magnago; Celia Regina Pierantoni; Tania França; Swheelen de Paula Vieira; Rômulo Gonçalves de Miranda; Dayane Nunes Nascimento;	Adesão ao ProgeSUS; Perfil das secretarias de saúde investigadas; Plano de cargos, carreira e salário (PCCS); Avaliação de desempenho; Mesa de negociação permanente do trabalho; Desprecarização do trabalho; Orçamento e financiamento; Educação em saúde; Avaliação das políticas implementadas pela SGTES;
O trabalho na saúde pública: contextualizando a Mesa de Negociação Permanente	2015	Brasil (nacional)	Elisangela Coco; Francis Sodré; Luiz Henrique Borges	O papel da Mesa Nacional de Negociação Permanente; Fase de Criação; Fase de Reativação; Fase de Consolidação.

Mesa de Permanente: transformando o trabalho na Saúde Pública	Nacional	2016	Vitoria-ES- BR	Elisangela Coco dos Santos ¹ Francis Sodré ¹ Luiz Henrique Borges ²	Descreve o processo de criação e implantação da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) do SUS
Mesa de Permanente – avanços e desafios na relação governo e servidores estadual de negociação permanente avanços e desafios na relação governo e servidores	Estadual	2016	Ceará-BR (estadual)	Ângela Márcia Fernandes Araújo	Funcionamento da Mesa Estadual de Negociação Permanente; Balando de resultados; Desafios;
Implantação das mesas nacionais de negociação permanente do Sistema Único de Saúde em secretarias estaduais e municipais de saúde.		2016	Brasil (nacional)	Carinne Magnago; Celia Regina Pierantoni; Swheelen de Paula Vieira; Tania França; Rômulo Gonçalves Miranda; Dayane Nunes Nascimento.	Organização hierárquica da secretaria de saúde; adesão ao ProgeSUS; plano de cargos, carreiras e salário; avaliação de desempenho; despreciação do trabalho; orçamento/ financiamento; educação em saúde; iniciativas e instrumentos de gestão; e mesa de negociação do trabalho
Implantação das mesas nacionais de negociação permanente do SUS em secretarias estaduais e municipais de saúde		2016	Brasil (nacional)	Carinne Magnago, Celia Regina Pierantoni, Swheelen de Paula Vieira, Tania França, Rômulo Gonçalves Miranda, Dayane Nunes Nascimento	Percepção dos atores que participam da Mesa de Negociação da SESAB; Implantação e situação das mesas de negociação permanente; Influência das mesas de negociação nas relações de trabalho; Entraves e avanços no âmbito das negociações do trabalho no SUS;
Formulação da Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde: o caso da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, Brasil 2007-2008		2016	Bahia-BR (estadual)	Isabela Cardoso de Matos Pinto; Carmen Fontes Teixeira;	Contexto político; Atores envolvidos na formulação da PGETES; Processo de formulação da PGETES: problemas e propostas;

Negociação Coletiva no Âmbito do Ministério da Saúde como Instrumento de Valorização do Servidor	2017	Brasil (nacional)	Ana Célis Gomes de Castro	Efetivação de planos de cargos, carreiras e salários; organização de carreiras dos servidores da saúde; Utilizar tbm na introdução. Negociação no âmbito do SUS; Plano de carreira no setor público;
O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta	2017	Bahia-BR (estadual)	Não informado	Estratégias utilizadas no jogo da negociação da Mesa da Saúde; dimensão sociopolítica; dimensão institucional; dimensão técnico-sanitária; dimensão administrativa;

Fonte: Dos autores.

MARCO REGULAMENTAR DA MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS (MNNP-SUS)

A mesa nacional é regida conforme os preceitos abaixo e serve de modelo e doutrina jurídico-administrativa para a formação das mesas municipais, sendo portanto de vital importância que todos os trabalhadores da saúde de nosso município, tomem conhecimento do funcionamento da nossa mesa e saibam das prerrogativas que cercam o funcionamento da mesa nacional e portanto devem balizar a nossa atuação também. Os trechos abaixo são fragmentos do Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS).

Constituem objetivos da MNNP-SUS:

O efetivo funcionamento do SUS, garantindo o acesso, a humanização, a resolutividade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população;\

Instituir processos negociais de caráter permanente para tratar de conflitos e demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito do SUS, buscando alcançar soluções para

os interesses manifestados por cada uma das partes, constituindo assim um Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS;

Propor a regulação legal de um Sistema Nacional de Negociação Permanente no SUS;

Negociar a Pauta Nacional de Reivindicações dos Trabalhadores do SUS;

Pactuar metodologias para implantação das Diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Saúde e pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH;

Discutir a estrutura e a gestão administrativa do SUS;

Propor procedimentos e atos que ensejem melhorias nos níveis de resolutividade e de qualidade dos serviços prestados à população;

Tratar de temas gerais e de assuntos de interesse da cidadania, relacionados à democratização do Estado;

Propor a melhoria das condições de trabalho e do relacionamento hierárquico dentro das instituições de saúde, com vistas à eficácia profissional dos quadros funcionais;

Pactuar as condições apropriadas para a instituição de um sistema nacional de educação permanente, contemplando as necessidades dos serviços de saúde e o pleno desenvolvimento na carreira do SUS.

Pactuar incentivos para a melhoria do desempenho, da eficiência, e das condições de trabalho, contemplando as necessidades dos serviços de saúde e o pleno desenvolvimento na carreira do SUS.

Estimular a implantação de Mesas Permanentes de Negociação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivos semelhantes aos da MNNP – SUS.

A MNNP-SUS é composta por uma bancada de Gestores assim composta: Ministério da Saúde (com cinco representações);

Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

Departamento de Gestão da Educação em Saúde;

Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Saúde;

Secretaria de Atenção à Saúde;

Fundação Nacional de Saúde – Funasa;

Ministério do Trabalho e Emprego (com uma representação);

Ministério da Educação (com uma representação);

Ministério do Planejamento (com uma representação);

Ministério da Previdência Social (com uma representação);

Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS (com uma representação);

Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS (com uma representação);

Entidade Patronal do setor privado (com duas representações);

Confederação Nacional de Saúde – CNS;

Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB;

E por uma bancada de Trabalhadores Assim composta:

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CNTSS/CUT (com duas representações);

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde – CNTS (com uma representação);

Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência e Assistência Social – FENASPS (com uma representação);

Federação Nacional dos Médicos – FENAM/Confederação Brasileira dos Médicos – CBM (com uma representação);

Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE (com uma representação)

Federação Interestadual dos Odontólogos – FIO (com uma representação);

Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI (com uma representação);

Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR (com uma representação);

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – CONFETAM (com uma representação);

Confederação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF (com uma representação);

Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – FASUBRA SINDICAL. (com uma representação);

Federação Nacional dos Assistentes Sociais – FENAS (com uma representação).

As prerrogativas e competências legais da MNNP-SUS, constituem-se no tratamento dos conflitos das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho no âmbito do SUS e as garantias ora estabelecidas constituem prerrogativas exclusivas

das partes subscritoras.

Compete, exclusivamente, à Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS dar encaminhamento as tratativas de caráter geral consensuadas na mesa entre as entidades sindicais nacionais representativas dos trabalhadores e dos Gestores públicos e privados, conveniados e contratados do SUS.

O sistema decisório da MNNP-SUS, e que deve ser empregado em todas as mesas permanentes, deve ter como guia o princípio do acordo consensual, ou seja as decisões devem sempre ser tomadas por consenso, sendo que no caso da MNNP-SUS seve obedecer os seguintes preceitos regimentais.

A reunião da MNNP-SUS somente será instalada se presentes a maioria absoluta das partes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso:

Inexistindo consenso, as proposições divergentes serão encaminhadas para apreciação e deliberação do Conselho Nacional de Saúde, quando isto for acordado.

Para produzirem efeito, as decisões emanadas da MNNPSUS deverão obedecer aos preceitos legais e àqueles que regem o Sistema Único de Saúde – SUS e a Administração Pública, seja quanto à forma seja quanto ao mérito.

Tabela 2 – Resoluções

RESOLUÇÃO N°	DATA	RESOLVE:
012	03 de outubro de 1991	<p>Aprovar “Orientações Gerais para o Plano de Carreira, Cargos e Salários” para os Estados Municípios e Distrito Federal.</p> <p>Instituir uma Mesa Nacional de Negociação, com o objetivo de estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde.</p> <p>Participam da Mesa Nacional de Negociação 11 (onze) representantes dos empregadores públicos, divididos em 03 (três) do Ministério da Saúde, 03 (três) do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 03 (três) do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), 01 (um) representante da Secretaria de Administração Federal (SAF), 01 (um) representante do Ministério da Educação e Desporto (MED) e 11 (onze) representantes das Entidades Sindicais do Setor.</p>
052	06 de maio de 1993	<p>Aos integrantes da Mesa caberá a formulação das normas de funcionamento da mesma, podendo, numa dinâmica de aperfeiçoamento do processo, serem convidados representantes internacionais com experiência em processos similares em seus países.</p> <p>A pauta de negociação necessariamente conterà os itens: a) Salário: Reposição, reajuste, isonomia; b) Jornada de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS); c) Carreira de Saúde; d) Direitos e conquistas sindicais nas reformas de estrutura no Sistema Único de Saúde (SUS); e) Mecanismos de gestão de Recursos Humanos no Sistema Único de Saúde - (SUS).</p>
111	09 de junho de 1994	<p>Propor aos Estados e Municípios a implantação de Mesas de Negociação, composta de forma paritária entre empregadores e trabalhadores, à semelhança da Mesa Nacional de Negociação.</p> <p>O Conselho de Saúde nessa esfera de governo deverá acompanhar e estimular essa implantação, contribuindo assim para a criação de um espaço fundamental para melhoria das relações empregadores-trabalhadores, no âmbito do SUS.</p>
229	03 de julho de 1997	<p>Reinstalar a Mesa Nacional de Negociação, com os objetivos na Resolução CNS N.º 52/93.</p> <p>Constituirão a Mesa de Negociação, 9 (nove) representantes dos empregados públicos, composto das seguintes representações institucionais e 9 (nove) representantes das Entidades Sindicais.</p>

		Ratificar o ato de reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS), ocorrida na 131ª Reunião Ordinária, em 04 e 05 de junho de 2003, de acordo com os objetivos das Resoluções de N° 52 e 229 e as deliberações do pleno do Conselho para estabelecer negociação sobre os seguintes temas contidos no documento: Princípios e Diretrizes para a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH);
331	04 novembro de 2003	<p>Propor alteração na composição da MNNP-SUS, prevista na Resolução CNS n° 229, de 08 de maio de 1997, considerando o número, a representação (titulares e suplentes) e a paridade, ficando assim constituída, por 11 (onze) representantes dos empregadores públicos, 2 (duas) representações patronais do setor privado e 13 (treze) das entidades sindicais;</p> <p>O funcionamento da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS) obedecerá às disposições legais e regimentais previstas nas Resoluções CNS n° 52 e n° 229 e nos termos desta Resolução.</p>

Fonte: Dos autores.

Tabela 3 – Protocolos

PROTOCOLO N°	DATA	DISPÕE:
02	03 de novembro de 2003	Protocolo para instituição formal das Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS estabelecido entre si pelos gestores federal, estaduais (Conass) e municipais (Conasems), empregadores privados e entidades sindicais representativas de trabalhadores.
03	25 de agosto de 2005	Criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS - SiNNP-SUS. A Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS – MNNP-SUS, instituída com base nas Resoluções 52, 229 e 331, do Conselho Nacional de Saúde, nos termos estabelecidos em seu Regimento Institucional (RI), aprovado em 05 de agosto de 2003.
04	25 de agosto de 2005	Aprova o Processo Educativo em Negociação do Trabalho no SUS e institui diretrizes para sua execução.
05	Abril de 2006	Dispõe sobre orientações, diretrizes e critérios para aperfeiçoar procedimentos de cessão de pessoal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
06	09 de novembro de 2006	Aprova as “Diretrizes Nacionais para a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários no âmbito do Sistema Único de Saúde - PCCS – SUS”.
07	Dezembro de 2007	Dispõe sobre a implementação da Política de Desprecarização do Trabalho no SUS junto às Mesas e Mecanismos de Negociação no SUS.

08	01 de dezembro de 2011	Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS.
01	11 de dezembro de 2012	Dispõe sobre a constituição da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNP-SUS), dos seus objetivos, dos princípios e preceitos democráticos sob os quais é regida a Mesa, da estrutura funcional, do caráter deliberativo, do funcionamento e dos procedimentos formais do processo de negociação.
09	25 de novembro de 2015	Institui as diretrizes da Agenda Nacional do Trabalho Decente para Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde (ANTD-SUS).

Fonte: Dos autores.

CARTOGRAFIA DAS MESAS DE NEGOCIAÇÃO NO BRASIL: ONDE ESTÃO

O Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS, SiNNP-SUS, foi criado no âmbito do Sistema Único de Saúde, aprovado pela MNNP-SUS e é constituído pelo conjunto de Mesas de Negociação Permanente, instituídas regularmente, de forma articulada, nos níveis Federal, Estaduais e Municipais, respeitada a autonomia de cada ente político.

Seu objetivo é o de promover a articulação e integração entre as Mesas de Negociação Permanente do SUS, a fim de proporcionar a troca de experiências e a construção de processos de negociação, sintonizados com a agenda de prioridades definida nacionalmente tendo como objetivo implementar novas metodologias para aprimoramento do processo de negociação do trabalho no âmbito do SUS, bem como orientar o desenvolvimento das estratégias e metodologias de negociação do trabalho, visando ao atendimento das demandas, utilizando formas de resoluções de conflitos decorrentes das relações de trabalho, tendo em vista as finalidades, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

O SiNNP-SUS deverá acompanhar, através da Secretaria Executiva da MNNP-SUS, os processos de negociação em âmbito nacional, atinentes às relações de trabalho e emprego no setor saúde;

Implementar instrumentos, metodologias e indicadores que possibilitem a avaliação da eficiência, eficácia e efetividade dos processos de negociação do trabalho no âmbito do SUS que garantam a qualidade dos serviços de saúde;

Fomentar o desenvolvimento de mecanismos de gestão da força de trabalho, especialmente nos aspectos relativos à negociação e soluções de conflitos decorrentes das condições e relações de trabalho.

Tendo em vista as diversidades que o Brasil apresenta e suas dimensões continentais, o papel do SiNNP-SUS de integrar e articular as mesas de negociação tinha se tornado oneroso. Fez-se então, em 2015, a opção por utilizar Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para construir e disponibilizar uma ferramenta universal para todas as mesas de negociação permanente do SUS, federal, estadual, municipal e setorial.

O principal estímulo para a criação de uma ferramenta virtual foi a ausência de

integração entre as mesas e a carência do compartilhamento de experiências. O sistema foi desenvolvido sob uma arquitetura *web*, ou seja, trata-se de um site que disponibiliza as ferramentas básicas para integração das mesas. Cada participante, devidamente cadastrado, terá acesso a ferramentas de fórum e chat para debaterem as temáticas desenvolvidas pelo SiNNP-SUS.

Desta forma, o sistema aproxima todos os participantes, de cada uma das mesas, em um espaço universal e democrático, sem a necessidade de altos custos financeiros para reunir todos em um único ambiente. A ferramenta conta ainda com um ambiente para notícias, agilizando assim a comunicação

entre os entes envolvidos, e um ambiente individual para cada mesa de negociação, entregando assim as mesmas ferramentas para uso local em cada mesa.

Neste sentido, o SiNNP-SUS hoje, aprimora os processos laborais das mesas de negociação, aproxima os participantes criando um ambiente próprio para os debates das diversas temáticas e dá agilidade na troca de experiências, processo este importantíssimo para o contínuo desenvolvimento das atividades. Na sequência serão apresentadas a Cartografia das Mesas de Negociação das regiões – Sul, Sudeste, Centro Oeste, Nordeste e Norte – Aonde estão. Conforme Tabelas 4 a 8.

Tabela 4 – Cartografia das Mesas – Região Sul

REGIÃO SUL		
Estado	Mesas	Situação de Atividade
Rio Grande do Sul	Mesa Estadual do Rio Grande do Sul	Paralisada
	Mesa do Grupo Hospitalar Conceição/RS	Funcionando
	Mesa Municipal de São Leopoldo/RS	Paralisada
	Mesa Municipal de Porto Alegre	Paralisada
	Mesa Municipal de Rio Grande/RS	Paralisada
Santa Catarina	Mesa Estadual de Santa Catarina	Paralisada
	Mesa Municipal de Florianópolis	Paralisada
Paraná	Mesa Estadual do Paraná	Funcionando
	Mesa Municipal de Curitiba	Funcionando
	Mesa Municipal de Maringá/PR	Paralisada
	Mesa Municipal de Piraquara	Funcionando
	Mesa Municipal de Londrina	Em instalação

Fonte: Dos autores.

Tabela 5 – Cartografia das Mesas – Região Sudeste

REGIÃO SUDESTE		
Estado	Mesas	Situação de Atividade
São Paulo	Mesa Setorial de São Paulo/SP	Funcionando
	Mesa Municipal de Limeira-SP	Paralisada
Minas Gerais	Mesa Estadual de Minas Gerais	Funcionando
	Mesa Municipal de Belo Horizonte/MG	Funcionando
	Mesa Municipal de Juiz de Fora/MG	Paralisada
	Mesa Municipal de Betim/MG	Funcionando
	Mesa Municipal de São Joaquim de Bicas /MG	Em processo de instalação
	Mesa Municipal de Contagem	Funcionando
	Mesa Municipal de Ibirité	Funcionando
	Mesa Municipal de Vespasiano	Funcionando
Espírito Santo	Mesa Estadual do Espírito Santo	Funcionando
	Mesa Municipal de Vitória/ES	Funcionando
Rio Janeiro	Mesa Estadual do Rio de Janeiro	Funcionando
	Mesa Municipal do Rio de Janeiro/RJ	Funcionando
	Mesa Setorial Fio Cruz - RJ	Funcionando
	Mesa Municipal de Itaboraí - RJ	Funcionando

Fonte: Dos autores.

Tabela 6 – Cartografia das Mesas – Centro Oeste

REGIÃO CENTRO OESTE		
Estado	Mesas	Situação de Atividade
Mato Grosso	Mesa Estadual do Mato Grosso	Paralisada
	Mesa Municipal de Cuiabá/MT	Paralisada
Mato Grosso do Sul	Mesa Estadual de Mato Grosso do Sul	Funcionando
	Mesa Municipal de Campo Grande/MS	Funcionando
	Mesa Municipal de Dourados/MS	Funcionando
	Mesa Municipal de Corumbá/MS	Funcionando
	Mesa Municipal de Ponta Porã/MS	Paralisada
	Mesa Municipal de Nova Andradina/MS	Em processo de instalação
	Mesa Municipal de Jardins/MS	Em processo de instalação
	Mesa Municipal de Aquidauana/MS	Em processo de instalação
Goiás	Mesa Estadual de Goiás/GO	Funcionando
	Mesa Municipal de Goiânia/GO	Funcionando
Distrito Federal	Mesa do DF	Funcionando

Fonte: Dos autores.

Tabela 7 – Cartografia das Mesas – Nordeste

REGIÃO NORDESTE		
Estado	Mesas	Situação de Atividade
Alagoas	Mesa Estadual de Alagoas	Funcionando
	Mesa Municipal de Maceió/AL	Funcionando
Bahia	Mesa Estadual da Bahia	Paralisada
	Mesa Municipal de Salvador/BA	Funcionando
Ceará	Mesa Estadual do Ceará	Funcionando
	Mesa Municipal de Fortaleza/CE	Funcionando
Sergipe	Mesa Municipal de Aracaju/SE	Paralisada
Paraíba	Mesa Estadual da Paraíba	Paralisada
Pernambuco	Mesa Estadual de Pernambuco	Paralisada
	Mesa Setorial de Recife/PE	Funcionando
Piauí	Mesa Estadual do Piauí	Funcionando
Maranhão	Mesa Estadual de Maranhão	Paralisada
Rio Grande do Norte	Mesa Estadual de Rio Grande do Norte	Funcionando
	Mesa Municipal de Natal/RN	Paralisada

Fonte: Dos autores.

Tabela 8 – Cartografia das Mesas – Norte

REGIÃO NORTE		
Estado	Mesas	Situação de Atividade
Amazonas	Mesa Estadual do Amazonas	Paralisada
	Mesa Municipal de Manaus/AM	Funcionando
Amapá	Mesa Estadual de Amapá	Paralisada
Acre	Mesa Estadual do Acre	Paralisada
	Mesa Municipal de Rio Branco/AC	Paralisada
Roraima	Mesa Estadual de Roraima	Funcionando
	Mesa Municipal de Boa Vista	Funcionando
Rondônia	Mesa Estadual de Rondônia	Funcionando
Tocantins	Mesa Estadual de Tocantins	Paralisada
	Mesa Municipal de Palmas	Funcionando
Pará	Mesa Estadual Pará	Em processo de instalação

Fonte: Dos autores.

Na sequência será apresentada as considerações finais deste estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o objetivo deste artigo que foi apresentar reflexões sobre a mesa nacional de negociação no SUS, com ênfase no seu marco regulamentar. Faz-se necessário alinhar os aspectos mais marcantes acerca da importante temática apresentada.

Em primeiro lugar, ressalta-se que nesse movimento, a negociação coletiva no âmbito do SUS se apresenta com um dos instrumentos de gestão impulsionados pelo ProgeSUS, processo alçado como ponto de pauta da agenda da SGTES após a reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), cujo objetivo é garantir um espaço democrático, institucional e paritário para a negociação no âmbito das questões do trabalho no SUS. (MAGNADO et. al. 2017).

Em segundo lugar, nessa perspectiva, a mesa de negociação constitui-se como uma importante ferramenta de gestão, capaz de intervir de maneira positiva na efetividade dos serviços prestados aos usuários, uma vez que busca a mediação dos conflitos e a resolução dos problemas enfrentados no dia a dia do trabalho no SUS. Para tanto, estrutura-se como um fórum, em âmbito municipal, estadual, regional e nacional, baseado nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e liberdade sindical, que reúne gestores, prestadores de serviços de saúde e entidades sindicais representativas dos trabalhadores da saúde (BRASIL, 2012).

As principais mudanças nas relações de trabalho em decorrência da atuação das mesas de negociação foram a realização de concursos e de processos seletivos públicos, políticas de desprecarização do trabalho e a implantação de planos de cargos, carreiras e salários. Conclui-se que apesar da potencialidade das mesas como dispositivos de negociação, sua implantação e seu pleno funcionamento esbarram em grandes desafios. (MAGNADO et. al. 2017).

Por fim, conclui-se que Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema

Único de Saúde (MNNP-SUS) é um fórum paritário e permanente de negociação, que reúne gestores públicos, prestadores de serviços privados da saúde e entidades sindicais nacionais representativas dos trabalhadores da saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARORA, M.L., BARTH, E., UMPHRES, M.B. Technology evaluation of sequencing batch reactors. *Journal Water Pollution Control Federation*, v.57, n.8, p. 867-875, ago. 1985.

ALMEIDA, Bruno Guimarães de. *O Jogo da negociação no SUS–Bahia: atores, cenários e enredos*. 2015.

BRASIL. Glossário temático: gestão do trabalho e da educação na saúde. 2009a. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_gestao_trabalho_2ed.pdf>. Acesso em 26/09/2017.

BRASIL. *A Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS*. 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.9.pdf. Acesso em 26/09/2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. *O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios*. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. 3. ed. 2009b. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf. Acesso em 26/09/2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 52, de 06 de maio de 1993. Institui a Mesa Nacional de Negociação. Brasília (DF): 26 maio 1993.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 229, de 1997. Institui a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação. Brasília (DF): 3 jul.1997.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 331, de 04 de novembro de 2003. Institui a Mesa Nacional de Negociação. Brasília (DF): 4 nov. 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. *Gestão do trabalho e da regulação profissional em saúde agenda positiva do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde / Ministério da Saúde, Secretariade Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005a.*

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde. *Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS. Protocolo nº 001/2012. Dispõe sobre a constituição da Mesa*

Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde (MNNP-SUS), dos seus objetivos, dos princípios e preceitos democráticos sob os quais é regida a Mesa, da estrutura funcional, do caráter deliberativo, do funcionamento e dos procedimentos formais do processo de negociação. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde Protocolo 003/2003: Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS – SiNNP-SUS. Brasília, DF, 2005b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde. Portaria Ministerial nº 2.261, de 22 de setembro de 2006. Implanta o Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS – ProgeSUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2006^a

CASTRO, J. L. Relatório de pesquisa: avaliação do funcionamento das mesas de negociação do trabalho das secretarias de saúde das regiões nordeste e sul / Janete Lima de Castro. – Natal, 2013. 60f: II

DOS SANTOS, E. C.; SODRÉ, F.; BORGES, L. H. O trabalho na Saúde Pública: contextualizando a mesa de negociação Permanente. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2016.

MAGNAGO, C. PIERANTON, C. R., VIEIRA, S. P., FRANCA, T., MIRANDA, R. G., NASCIMENTO, D. N. Implantação das mesas nacionais de negociação permanente do Sistema Único de Saúde em secretarias estaduais e municipais de saúde. Saude e Sociedade. v. 26, n. 2. 2017.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. Policy dialogue: what it is and how it can contribute to evidence-informed decision-making: briefing note. Geneva: WHO, 2015.